PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CGC 17 935 412/0001-16
CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 649/97

Declara como sendo de utilidade pública para o fim que se destina, o NÙCLEO COMUNITÀRIO DOS AMIGOS DE NATÉRCIA.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarado como sendo de utilidade pública o NÚCLEO COMUNITÁRIO DOS AMIGOS DE NATÉRCIA, entidade civil sem fins lucrativos, com o objetivo de promover o desenvolvimento comunitário aos moradores de atividades econômicas, culturais e esportivas, promover também atividades assistenciais e a integração entre os habitantes de Natércia.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 03 de Abril de 1997.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL